

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty



abste

05 125

Paraty, 12

Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 10 DE MARÇO DE 2025.



Institui o Dia Municipal do Patrimônio Mundial no Município de Paraty e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

- Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Patrimônio Mundial, a ser celebrado anualmente no dia 5 de julho, em alusão a data oficial de reconhecimento de Paraty pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), como Patrimônio Mundial da Humanidade, categoria sítio misto de Cultura e Biodiversidade.
- Art. 2º O Dia Municipal do Patrimônio Mundial terá como objetivo promover a valorização, preservação e divulgação do patrimônio cultural e natural de Paraty, por meio das seguintes ações:
- I- Realização de palestras, exposições e atividades educativas nas escolas da rede pública e privada sobre a importância do título dado pela Unesco, e pelos benefícios decorrentes, dentre os quais a geração de emprego e renda e o desenvolvimento sustentável do município;
- II Promoção de eventos culturais, apresentações artísticas e manifestações tradicionais que envolvam as comunidades locais, incluindo caiçaras, quilombolas e indígenas;
- III Incentivo à participação da sociedade civil, empresas do setor turístico einstituições culturais e acadêmicas em ações voltadas à comemoração e à preservação do título de Patrimônio Mundial, material e imaterial de Paraty;
- IV Desenvolvimento de roteiros turísticos e educativos que destaquem o valor do sítio misto de Cultura e Biodiversidade do município;
- V Outras atividades que contribuam para a conscientização sobre a importância da comemoração do aniversário e de manutenção do título de Patrimônio Mundial.

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty



Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

- **Art.** 3º Compete ao Poder Executivo celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e representantes das comunidades tradicionais para a realização das atividades previstas nesta Lei, inclusive a inclusão da data comemorativa no calendário turístico e cultural anual.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Compete ao Poder Executivo regulamentar essa lei no que lhe couber.
 - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

10 de Março de 2025.

LUCAS CORDEIRO

VAGUINHO DE SÃO GONÇALO

Vereador

Vereador



Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty



Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

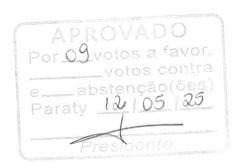
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Dia Municipal do Patrimônio Mundial, a ser celebrado anualmente em 5 de julho, data em que o Comitê do Patrimônio Mundial da Unesco reconheceu Paraty como Patrimônio Mundial da Humanidade na categoria sítio misto de Cultura e Biodiversidade.

A criação desta data comemorativa busca não apenas exaltar esse reconhecimento internacional, mas também fortalecer o compromisso do município com a preservação, valorização e promoção de seu patrimônio cultural e natural. O título concedido pela Unesco representa um marco significativo para Paraty, gerando impactos positivos em diversas áreas.

O Projeto de Lei prevê a participação do Poder Executivo em parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e representantes da sociedade civil. Dessa forma, a preservação do título de Patrimônio Mundial se tornará uma responsabilidade coletiva, garantindo maior efetividade nas ações de valorização e proteção do patrimônio.

A criação do Dia Municipal do Patrimônio Mundial reforça o protagonismo de Paraty no cenário nacional e internacional. Além de incentivar a reflexão sobre a preservação do patrimônio, a iniciativa estimula o turismo responsável, fomenta ações culturais e educativas e assegura que as futuras gerações continuem a desfrutar das riquezas históricas e ambientais do município. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecendo a importância do título concedido pela Unesco e o compromisso de Paraty com sua história, cultura e biodiversidade.



Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000